PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 4/2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer em 40 (quarenta) horas semanais, a jornada de trabalho para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias, (ACE) conforme disposto no $ 2º do art. 9ºA, da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.

JARAGUARI/MS, 23 de Novembro de 2023

_____

Executivo
Prefeitura(a)

DOC: 1748973241